

43ª Zona Eleitoral	23
Editais	23
47ª Zona Eleitoral	27
Editais	27
48ª Zona Eleitoral	28
Editais	28
53ª Zona Eleitoral	28
Editais	29
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	29

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 618, DE 05/10/2017.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 28ª Zona Eleitoral – Linhares,

RESOLVE

LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 09.10.2017, o servidor **RENATO MENEGUELLI PECHINHO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, na 25ª Zona Eleitoral - Linhares.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 619, DE 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 28ª Zona Eleitoral – Linhares,

RESOLVE

LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 09.10.2017, o servidor **HENRIQUE LIMA VALENTE**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, na 25ª Zona Eleitoral - Linhares.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 621, DE 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 42ª Zona Eleitoral – Colatina,

RESOLVE

LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 09.10.2017, a servidora **RAQUEL VENTURIN LINHALIS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, na 6ª Zona Eleitoral - Colatina.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 615, DE 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 31ª Zona Eleitoral – Mucurici,

RESOLVE